



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:33 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.1

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 264 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

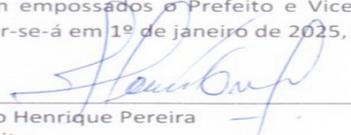
CNPJ **01.951.066/0001-20**

**E-mail:** [camara@cmranchoalegre.pr.gov.br](mailto:camara@cmranchoalegre.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE RANCHO ALEGRE EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025 - QUE DIRIGIRÁ O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE  
2025/2028.

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nos termos da LOM – Lei Orgânica do  
Município de Rancho Alegre e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rancho Alegre  
foram empossados o Prefeito e Vice-Prefeito para o Exercício de 2025/2028, cujo mandato  
iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025, e término em 31 de dezembro de 2028:

  
Flávio Henrique Pereira  
Prefeito

  
Edmar Lima  
Vice-Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:33 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.2



## CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 264 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.  
CNPJ Nº. 01.951.066/0001-20  
E-mail: [camara@cmranchoalegre.pr.gov.br](mailto:camara@cmranchoalegre.pr.gov.br)

### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

Ao primeiro (01º) dia do mês de janeiro de 2025, no Salão do R.A. Centro de Eventos, Estado do Paraná, sito na Rua São Paulo nº 03, nesta cidade, as 10:00 horas deu se início a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no dia 06 de outubro nas Eleições 2024 para o Mandato de 2025 a 2028 e Diplomados pela Justiça Eleitoral da 84ª Zona Eleitoral da Comarca de Uraí, no dia 09 de Dezembro de 2024. Foram chamados para compor a Câmara de Vereadores os Senhores Vereadores: eleito pelo PP, Reginaldo Estuquí RG 5.188.438-8 e CPF 836.743.659-87; eleito pelo PSD, Cezar Augusto Rodrigues Cordeiro RG 12.584.160-0 e CPF 093.122.909-08; eleito pelo PP, Nelson Martins RG 3.012.738-2 e CPF 360.405.179-72; eleita pelo PP, Mauro Aparecido da Silva RG 6.503.135-3 e CPF 971.550.989-49; eleito pelo PP, Valentim Fontana RG 12.562.922 e CPF 281.908.409-59; eleito pelo UNIÃO, Silvio Vieira Santana RG 8533.793-9/SP e CPF 033.244.739-18; eleito pelo PSD, Adalcino Alves dos Santos RG 2.116.181 e CPF 360.386.369-00; eleito pelo PP, Peterson Aleixo da Silva RG 13.451.632-1 e CPF 126.384.959-80, e Lenilson Jhonattan Aleixo da Silva RG 13.021.561-0 e CPF 438.700.409-63, eleito pelo PP. Após O condutor do cerimonial então pediu a todos os presentes que se coloquem em posição de respeito para ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro. Para assumir a Presidência, o qual indicado no disposto acordo com o artigo 6º do Regimento Interno da Câmara de Rancho Alegre, o Senhor Reginaldo Estuqui que convidou o Senhor Lenilson J. A. da Silva para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Vereador Reginaldo Estuqui realizou a leitura do compromisso de Posse, onde promete cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem estar do povo. E todos assinaram o Termo de Posse. Após as formalidades regimentais, expressaram, inclusive, o Presidente e o Secretário, a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual são investidos neste momento. O Senhor PRESIDENTE declaro instalada a 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, e empossados os Senhores Vereadores, eleitos pelo pleito de 06 de outubro

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:33 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.3

### TABELIONATO DE NOTAS - RANCHO ALEGRE COMARCA DE URAI - PR.

Certifico que a presente reprodução confere com a original apresentada.

Rancho Alegre, 02/01 /2025

*Walmir Laureano*

WALMIR LAUREANO - TABELIÃO DESIGNADO ( )

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Walmir Laureano  
Tabelião Designado  
RANCHO ALEGRE - PARANÁ

SELO AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:33 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.4



## CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 264 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

CNPJ Nº. 01.951.066/0001-20

E-mail: [camara@cmranchoalegre.pr.gov.br](mailto:camara@cmranchoalegre.pr.gov.br)

de 2024. Dando início ao processo de Eleição da Mesa Diretora que compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. A chapa que concorre à eleição foi devidamente inscrita e homologada conforme o prazo do Edital de Convocação 01/2024. Para a Eleição da Mesa Diretora desta Casa de Leis para o Biênio 2025/2026, inscreveu-se apenas uma Chapa com a denominação - "Unidos por Rancho Alegre", com a seguinte composição: PRESIDENTE: Valentim Fontana; VICE-PRESIDENTE: Lenilson Jhonattan Aleixo da Silva; 1º SECRETÁRIO: Mauro Aparecido da Silva e 2º SECRETARIO: Adalcino Alves dos Santos. As cédulas foram depositadas em uma urna lacrada, em um local isolado para votação. Com (7) sete votos favoráveis e (1) um voto em branco e (1) um voto nulo, proclamamos eleita a chapa "Unidos por Rancho Alegre", composta pelos Vereadores: PRESIDENTE: Valentim Fontana; VICE-PRESIDENTE: Lenilson Jhonattan Aleixo da Silva; 1º SECRETÁRIO: Mauro Aparecido da Silva e 2º SECRETARIO: Adalcino Alves dos Santos. O Presidente, Vice-Presidente, 1º, e 2º Secretários, respectivamente, que prontamente assumiram seus lugares. Na sequência, foi conduzido o Senhor Flavio Henrique Pereira, Prefeito Eleito do Município de Rancho Alegre, e o Senhor, Vice-Prefeito Eleito Edmar Lima, até o Plenário para prestar individualmente os compromissos de posse o procedam à assinatura do Termo de Posse. Nada mais a se tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão. Eu, Mauro Aparecido da Silva, Secretário da Sessão lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada e vai assinada por mim, pelo Presidente, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Salão do R.A. Centro de Eventos, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2024.

*(Handwritten signatures in blue ink)*  
Santos  
Henrique  
Mauro Aparecido da Silva  
Adalcino Alves dos Santos  
Edmar Lima  
Valentim Fontana

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:33 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.5

### TABELIONATO DE NOTAS - RANCHO ALEGRE COMARCA DE URAÍ - PR.

Certifico que a presente reprodução confere com a  
original apresentada.

Rancho Alegre, 02/01 /2025

*Walmir Laureano*

WALMIR LAUREANO - TABELIÃO DESIGNADO ( )

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Walmir Laureano  
Tabelião Designado  
RANCHO ALEGRE - PARANÁ





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:33 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.6

### PORTARIA Nº. 001/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de gestão financeira junto às instituições bancárias

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a srta. **DANIELE DE ARRUDA TASCA**, servidora pública, contadora, para responder e efetuar os atos e obrigações necessários às movimentações financeiras das contas correntes e aplicações financeiras em nome do MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, junto às respectivas instituições bancárias, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Fica o servidor designado autorizado a realizar as seguintes movimentações bancárias:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contrar ordenar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – poupança e efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos via digital PJ/AASP;
- Efetuar transferências via digital PJ/AASP;
- Efetuar pagamentos por qualquer meio;
- Efetuar transferências por qualquer meio;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- Liberar arq. de pagamentos via digital PJ;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transf. para mesma titularidade via digital PJ/AASP;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do DDA via digital PJ;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Assinar/emitir declarações em nome do mandante;
- Autorizar consulta ao SCR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:33 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.7

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:33 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.8

### PORTARIA Nº. 002/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de gestão financeira junto às instituições bancárias

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**, servidor público, Agente de Serviços de Informática, para responder e efetuar os atos e obrigações necessários às movimentações financeiras das contas correntes e aplicações financeiras em nome do MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, junto às respectivas instituições bancárias, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º - Fica** o servidor designado autorizado a realizar as seguintes movimentações bancárias:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra ordenar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – poupança e efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos via digital PJ/AASP;
- Efetuar transferências via digital PJ/AASP;
- Efetuar pagamentos por qualquer meio;
- Efetuar transferências por qualquer meio;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- Liberar arq. de pagamentos via digital PJ;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transf. para mesma titularidade via digital PJ/AASP;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do DDA via digital PJ;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Assinar/emitir declarações em nome do mandante;
- Autorizar consulta ao SCR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.01.2025  
13:57:34 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1040

PÁG.9

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de janeiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito